



Diário Oficial

Nº 8.675 - Ano XXXV
Tiragem: 1.400 exemplares

Quarta-feira, 11 de maio de 2005

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15132 DE 10 DE MAIO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

| | | |
|---------------------------------|--|-------------------------|
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.3200.2001 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA | |
| 319001 | APOSENTADORIA E REFORMAS | R\$ 300.000,00 |
| 319003 | PENSÕES | R\$ 350.000,00 |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 3.500.000,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | R\$ 50.000,00 |
| 319094 | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$ 100.000,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 300.000,00 |
| 339037 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | R\$ 150.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 250.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | R\$ 5.000.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

| | | |
|------------------|---|------------------|
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.3004.4002 | MELHORIA E OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.900,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 2.000,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 3.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 34.580,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 4.720,00 |
| 04.122.3300.2011 | COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.720,00 |
| 339032 | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ 1.200,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 11.812,00 |
| 339035 | SERVIÇO DE CONSULTORIA | R\$ 1.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 220.486,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 2.000,00 |
| 04.122.5089.4004 | INTEGRAR A PMC ÀS INTERVENÇÕES DE CARÁTER REGIONAL | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.384.096,00 |
| 04.126.3500.2014 | MANUT. E MOD. DO SISTEMA DE INFORMÁTICA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 779,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.559,00 |
| 04.182.3301.2012 | SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.779,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.179,00 |
| 08.244.2132.4001 | OBRAS PARA FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 35.000,00 |
| 14.122.2050.4003 | CRIANÇA DE 10 CENTROS DE JUVENTUDE | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 400,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 400,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 1.000,00 |
| 14.422.2019.4001 | ELABORAR CARTILHA PARA ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.875,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 378,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 12.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 21.800,00 |
| 14.422.2057.3001 | CRIANÇA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 5.500,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 5.500,00 |
| 20.606.4084.4004 | DESENV. PLANOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 4.080,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 7.080,00 |
| 28.846.3701.2202 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELEITORAIS | |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.000,00 |

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 04.122.3300.2021 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.280,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 8.000,00 |
| 339035 | SERVIÇO DE CONSULTORIA | R\$ 4.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 61.626,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 48.854,00 |
| 04.122.3311.2022 | PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 63.020,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 9.660,00 |
| 04.122.3311.2023 | ADM. DO ALMOXARIFADO CENTRAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.080,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.755,00 |
| 04.122.3311.2025 | ADM. DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 660,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 620,00 |
| 04.122.3312.2024 | SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUT. DO PAÇO | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 51.319,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 67.087,00 |
| 04.782.3313.2026 | MANUT. OPER. E ABAST. DE VEÍC. E MÁQUINAS | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 3.498,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 65.101,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | R\$ 5.000,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | R\$ 8.000,00 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 04.01 | SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CIDADANIA | |
| 02.061.3321.2058 | MANUT. DEPTO PROCES. DISCIPLINARES | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 780,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 780,00 |
| 02.061.3323.2053 | CONSULTORIA GERAL | |

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 780,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 780,00 |
| 02.061.3323.2055 | ASSESSORIA JURÍDICA INTERNA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 780,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 780,00 |
| 02.062.3323.2052 | PROCURADORIA GERAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.040,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | R\$ 13.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 23.000,00 |
| 04.122.3300.2051 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 19.380,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 36.157,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 14.000,00 |
| 14.422.2321.2042 | ADM. SISTEMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO DIR. DO CIDADÃO | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.500,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 68.088,00 |

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 05.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | |
| 04.121.3331.2066 | CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 1.260,00 |
| 04.122.3300.2061 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 4.880,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 5.200,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 312.630,00 |
| 04.123.3331.2062 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - DAF | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.860,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 195.266,00 |
| 04.129.3331.2063 | LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNICIPAIS - DRI | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 6.480,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 84.320,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 9.600,00 |
| 04.129.3331.2064 | COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 15.120,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.200,00 |
| 04.129.3331.2065 | LANÇ. E CONTROLE TRIBUTOS MUNIC. - DRM | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 2.620,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 4.910,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 6.570,00 |

| | | |
|------------------|---|----------------|
| 06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS | |
| 04.122.3300.2040 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA | |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 1.200,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 22.365,00 |
| 04.128.3341.2030 | ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 7.239,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | R\$ 1.200,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 150.502,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | R\$ 6.400,00 |
| 04.128.3341.2031 | DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 160,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 3.240,00 |
| 04.128.3341.2032 | DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL | |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 700,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$ 2.400,00 |

| | | |
|----------------------------|---|-------------------------|
| 07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.2352.2075 | MANUTENÇÃO NA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 217.691,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 11.457,00 |
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.2034.4001 | CONTRATAR AUXILIARES DE SAÚDE PARA PROJ. PAIDÉIA | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 519.000,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 27.315,00 |
| 10.301.2034.4003 | CONTRATAR MÉDICOS PARA PROJ. PAIDÉIA | |
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 1.008.987,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | | R\$ 5.000.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 05/10/21440/PG/CMC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretaria Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15133 DE MAIO DE 2005 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 221.693,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e três reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VIII da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 221.693,00 (Duzentos e vinte e um mil e seiscentos e noventa e três reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | | |
|------------------|--|----------------|
| 07.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.365.2352.2074 | MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES | |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 200-20 | LBA – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | R\$ 221.693,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do Ministério da Educação – LBA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 05/10/21483/PG/SME e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15134 DE 10 DE MAIO DE 2005
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 505.000,00 (Quinhentos e
cinco mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

| | |
|------------------|---|
| 03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.3013.3004 | REVISÃO GERAL DOS SISTEMAS HIDRÁULICO DO PAÇO MUNICIPAL |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 505.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

| | |
|----------------------------|---|
| 03.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.3300.2021 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 165.000,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS R\$ 156.000,00 |
| 04.122.3311.2022 | PLANEJAMENTO E CONTROLE DE CUSTOS |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00 |
| 04.122.3312.2024 | SEGURANÇA, LIMPEZA E MANUT. DO PAÇO |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 38.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 300.000,00 |
| 04.782.3313.2026 | MANUT. OPER. E ABAST. DE VEÍC. E MÁQUINAS |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO R\$ 15.000,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 50.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ 505.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 05/10/21471/PG/SA e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15135 DE 10 DE MAIO DE 2005
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 411.498,20 (Quatrocentos e
onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º inciso VII da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 411.498,20 (Quatrocentos e onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

| | |
|---------------------------------|---|
| 04.01 | SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DE CIDADANIA |
| 04.122.3300.2051 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 111.498,20 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 300.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 411.498,20 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do superávit do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - FMDDD.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Protocolo nº 05/10/21988/PG/SMJ e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15136 DE 10 DE MAIO DE 2005
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais)
 O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 12.209 de 30 de Dezembro de 2.004,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e sete mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

| | |
|---------------------------------|---|
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.305.2364.2100 | PROG. CONTR. E PREVENÇÃO DST/AIDS |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| 200-15 | MINISTÉRIO DA SAÚDE - DST/AIDS R\$ 88.000,00 |
| 09.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.243.2371.2106 | EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA |
| 200-31 | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL R\$ 9.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | R\$ 97.000,00 |

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

| | |
|----------------------------|---|
| 08.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.305.2364.2100 | PROG. CONTR. E PREVENÇÃO DST/AIDS |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 200-15 | MINISTÉRIO DA SAÚDE - DST/AIDS R\$ 30.000,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| 200-15 | MINISTÉRIO DA SAÚDE - DST/AIDS R\$ 58.000,00 |
| 09.03 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.243.2371.2106 | EXECUÇÃO DE PROGRAMA A CONTA DE RECURSOS DO FMAS |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO |
| 200-31 | MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL R\$ 9.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | R\$ 97.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 10 de maio de 2005
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
FRANCISCO ARSÊNIO DE MELLO ESQUEF
 Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 05/10/22062/PG/SMS e 05/10/20697/PG/SMCTAIS e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 15137 DE 10 DE MAIO DE 2005
Revalida as Disposições do Decreto nº 12.728, de 07 de janeiro de 1998, que "Aprova os Planos de Arruamento e Loteamento da Gleba 1-A, Resultante da Divisão da Gleba de Terras desmembrada do Remanescente do Sítio Santa Clara, Bairro São João, de Propriedade da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, Denominado Conjunto Habitacional jaRdim TELESP", Revalidado pelo Decreto nº 14.975, de 12 de novembro de 2004 e Revoga os Incisos IV e VIII de seu art. 4º
 O Prefeito Municipal de Campinas, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º Ficam revalidadas as disposições do Decreto nº 12.728, de 07 de janeiro de 1998.

Art. 2º Ficam revogados os incisos IV e VIII do Art. 4º do Decreto nº 12.728, de 07 de janeiro de 1998.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Campinas, 10 de maio de 2005

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE PINTO
 Secretário de Assuntos Jurídicos

FERNANDO VAZ PUPO
 Secretário de Habitação
MÁRCIO BARBADO

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com o protocolado administrativo nº 05/10/11888, de 28 de fevereiro de 2005, em nome da Companhia de Habitação Popular de Campinas, e publicado pela Secretaria de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS
 Secretária-Chefe de Gabinete
RONALDO VIEIRA FERNANDES
 Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

jmr-der-0535

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 10 de maio de 2005

De **SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA - Protocolado**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambui - Campinas/SP
 e-mail: diario.official@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo telefone (19) 3739-6000 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

Nº 04/10/57.395

À vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e dos pareceres de fls. 178 – 182 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**: A celebração do Termo de Parceria com a Sociedade das Filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração – Casa da Criança Madre Anastácia, nos exatos termos da minuta de fls. 158 – 161; À SME, para formalização do competente Termo e demais providências.

De SMOSP – Protocolado nº 05/10/20850

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 14.217/03, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Concorrência para Contratação de empresa para execução das Obras remanescentes e corretivas da Reurbanização da Rua 13 de Maio e Entorno, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras. Ao Departamento de Suprimentos – SMA para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Presencial nº 011/2005 - Processo Administrativo nº 05/10/19.457 - Int.: SMS - Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e desinfecção de roupas hospitalares das Unidades de Saúde e Pronto Atendimento da Rede Municipal de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) e sessão de abertura: **25/05/05 às 09h**. O Edital poderá ser consultado e adquirido a partir do dia **12/05/05**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada a Av. Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30 às 16h30, mediante o recolhimento do custo de R\$10,00 (dez reais) ou, sem ônus através do site www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 06 de maio de 2005
CLÉRIA MARIA MORENO GIRALDELO
Pregoeira

RE-RATIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE AMOSTRAS

Pregão Presencial nº 010/2.005 - Protocolo nº 05/10/19166 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME) - **Objeto:** Registro de preços de Kits (camiseta meia manga, bermuda, calça, jaqueta e meias) e tênis para comporem os uniformes escolares destinado aos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Campinas.

Aos **09 (nove) dias do mês maio de 2005, reuniram-se a Sra. Pregoeira, equipe de apoio e comissão de análise das amostras para consignar os resultados verificados na análise dos kits de uniformes e tênis (Lote 01 e 02) realizada pela Comissão de Análise das Amostras nomeada pela Administração Municipal. Abertas as amostras e identificados os licitantes, iniciaram-se os trabalhos. Apresentaram amostras os seguintes licitantes, para o LOTE 01: CAPRICÓRNIO S/A, DEL MONDO CONFECÇÕES LTDA, 11 A DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS LTDA.-MÊ, DANDERA IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA, BORDAMAT CONFECÇÕES LTDA, DIMATEX IND. COM. CONFECÇÕES LTDA, para os LOTES 01 e 02: DIANA PAOLUCCI S/A IND. COM., MERCOSUL COMERCIAL LTDA, RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, SÃO PAULO ALPARGATAS S/A, EXECUTIVA NEGÓCIOS LTDA, DPM DISTRIBUIDORA LTDA, e para o LOTE 02: MAC DO BRASIL LTDA e COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA. Após a análise das amostras pelo servidor indicado chegou-se ao seguinte resultado:**

1) CLASSIFICAR as amostras abaixo relacionadas para o **Lote 02:**
MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
MERCOSUL COMERCIAL LTDA;
SÃO PAULO ALPARGATAS S/A.

2) DESCLASSIFICAR todas as amostras apresentadas para Lote 01, por descumprirem as especificações técnicas indicadas no Anexo II – Projeto Básico, a saber:

2.1) Apresentarem cor diferente do Pantone 19-3952 TPX :

SÃO PAULO ALPARGATAS S/A;
DEL MONDO CONFECÇÕES LTDA
MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
DIANA PAOLUCCI S/A IND. COM;
RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
EXECUTIVA NEGÓCIOS LTDA;
DPM DISTRIBUIDORA LTDA;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA;
DANDERA IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
MERCOSUL COMERCIAL LTDA;
DIMATEX IND. COM. CONFECÇÕES LTDA.

2.2) Apresentarem medidas discordantes das discriminadas nas tabelas do Anexo II do edital:

DEL MONDO CONFECÇÕES LTDA
CAPRICÓRNIO S/A
SÃO PAULO ALPARGATAS S/A;
MULTI BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
DIANA PAOLUCCI S/A IND. COM;
RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
EXECUTIVA NEGÓCIOS LTDA;
DPM DISTRIBUIDORA LTDA;
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LEAL LTDA;
DANDERA IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
MERCOSUL COMERCIAL LTDA;
DIMATEX IND. COM. CONFECÇÕES LTDA;
BORDAMAT CONFECÇÕES LTDA e CAPRICÓRNIO S/A.

2.3) Apresentar amostras com ausência de fundo branco no brasão na jaqueta
EXECUTIVA NEGÓCIOS LTDA;

2.4) Apresentar amostras com ausência de listas na jaqueta e “silk”

(brasão) sem fundo branco:

11 A DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS.

2.5) Apresentar amostras com a logomarca ao invés do Brasão do Município de Campinas:

SÃO PAULO ALPARGATAS S/A;
MERCOSUL COMERCIAL LTDA;
DIMATEX IND. COM. CONFECÇÕES LTDA;

2.6) Apresentar amostras com acabamento na manga da camisa não especificado no edital:

DIMATEX IND. COM. CONFECÇÕES LTDA

2.7) Apresentar amostra da calça em Helanca na numeração 06 descosturada lateralmente (parte):

11 A DISTRIBUIDORA DE MANUFATURADOS

2.8) Apresentar amostras de bermuda e da calça com bolso (abertura) junto à cintura (cós), fora do especificado no edital:

MERCOSUL COMERCIAL LTDA;
SÃO PAULO ALPARGATAS S/A;

2.9) Apresentar amostras de bermuda, calça e jaqueta com acabamento sofrível (enrugados):

MERCOSUL COMERCIAL LTDA;
DANDERA IND. E COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA;
EXECUTIVA NEGÓCIOS LTDA;

3) DESCLASSIFICAR as amostras para Lote 02, apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas por descumprirem as especificações técnicas indicadas no Anexo II – Projeto Básico, a saber:

COMAM COMERCIAL ALVORADA DE MANUFATURADOS LTDA: o cordão atacador não é 100% algodão e é chato. Todas as amostras são de numeração 35. DIANA PAOLUCCI S/A IND. COM; o cordão atacador não é 100% algodão e é chato. Não é dublado com lona de algodão (lona do cabedal). A numeração apresentada está em desacordo com o edital (35, 38 e 40, quando o edital exige 28, 36 e 40). O solado é de PVC e não de borracha (TR). RECIFESILK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; a numeração apresentada está em desacordo com o edital (apresentou 37,39 e 40, quando o correto é 28, 36 e 40). Não é dublado com lona de algodão (lona do cabedal). O solado é de PVC quando deveria ser de borracha (TR). O cordão é chato.

MAC DO BRASIL LTDA; o cordão atacador não é 100% algodão e é chato. O solado é de PVC quando deveria ser de borracha (TR). Falta também o enchimento da sola. O contraforte não está enrijecendo a peça (muito flexível). DPM DISTRIBUIDORA LTDA; o cordão atacador não é 100% algodão e é chato e sintético. Não é dublada a lona. A numeração apresentada está em desconformidade com o edital (entregou 37, 38, e 40 quando o correto seria 28, 36 e 40). O solado é em PVC.

EMPRESA EXECUTIVA DE NEGÓCIOS; o cordão atacador é chato e sintético. Não é dublada a lona. A numeração apresentada está em desconformidade com o edital (entregou 37, 38, e 40 quando o correto seria 28, 36 e 40).

A Pregoeira **COMUNICA** que, caso não haja recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes proposta das empresas habilitadas será realizada às **14h** do dia **18/05/2005**, em sala própria, localizada no endereço abaixo mencionado. A data para **apresentação das novas amostras para o lote 01 é até 16/05/2005 às 16h00**.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados junto a Equipe de Pregão, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários da 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 10 de maio de 2005
JOSE MARCOS VELASCO
Comissão Análise Amostras
SONIA MARIA ZIBIN
Pregoeira
OSMAR LOPES JUNIOR
Equipe de Apoio
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB 94.396 SP

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS todos os Conselheiros Titulares e Suplentes para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CONSELHO MUNICIPAL DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CMA-DENE – a realizar-se no **dia 16 de maio de 2005**, segunda-feira, na Casa dos Conselhos, com início às 17:00hs e término 19:00hs.

PAUTA: 1- Leitura e Aprovação das Atas; Comissão de Acessibilidade e Transportes – Aprovação da Minuta da CPA; Comissão de Legislação e Cidadania – Aprovação da Minuta de Alteração da Lei da Criação do Conselho; Constituição da Comissão Temporária para Organização da IV Semana Municipal de Luta pela Cidadania da Pessoa com Deficiência de 2005; Informes.

As ausências deverão ser justificadas por escrito.

Campinas, 09 de maio de 2005

SHIRLEY SILVA
Presidente do CMADENE

(11, 12 e 13 /05)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

PROTOCOLADO Nº: 61.499/98, EM NOME DE SMAS. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. LOCADORES: SR. JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO E NOEMIA BOTTCHEER DE CARVALHO. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 03/05. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DA RUA PADRE ALMEIDA Nº 546, ONDE FUNCIONA O ABRIGO PARA MULHERES. VALOR: R\$ 18.248,40 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 05/05/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/01718, EM NOME DE SMA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELES P. TERMO DE CONTRATO Nº 407/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 073/05. OBJETO: AUMENTO DO QUANTITATIVO EM 3,34%. VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS). ASSINATURA: 05/05/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/4.826, EM NOME DE SMA – DETI. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: INTERLOC TRANSPORTES LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 202/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 074/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR ATÉ 06 MESES, A CONTAR DE 07/04/05 E REAJUSTE. VALOR: R\$ 36.705,12 (TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS);

CONTRATADA: CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 201/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 090/04. TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 009/04; 010/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 169/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 075/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 06 MESES A CONTAR DE 14/05/2005 E REAJUSTE. VALOR: R\$ 346.909,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINATURA: 07/04/2005.

PROTOCOLADO Nº 01/13/45.231, EM NOME DE SME. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 044/03. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: CONSTRUTORA JORDÃO & BERGAMIN LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 335/03. TERMOS DE ADITAMENTOS 162/04; 215/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 076/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, ATÉ 10/06/2005 E SUPRESSÃO DO OBJETO NO QUANTITATIVO DE 1,64%. VALOR: R\$ 12.519,42 (DOZE MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA: 05/05/2005.

PROTOCOLADO Nº 98/13/14.562, EM NOME DE MILTON TEIXEIRA CARRUCHA E OUTROS/SMOSP. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 040/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: BEC BIOLCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. TERMO DE CONTRATO Nº 113/03. TERMO DE ADITAMENTO Nº 186/03. TERMO DE ADITAMENTO Nº 077/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 120 DIAS, NO PERÍODO DE 24/02 A 24/06/2005. ASSINATURA: 05/05/2005

PROTOCOLADO Nº 04/10/22.669, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 048/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO Nº 004/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 078/05. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO DO VALE TRANSPORTE. VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). ASSINATURA: 06/05/05.

PROTOCOLADO Nº 02/10/2935, EM NOME DE SME. LOCADOR: ODAIL GIALUCA. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 004/05. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DA RUA SÃO CARLOS Nº 63, VILA INDUSTRIAL, ONDE FUNCIONA O CENTRO SUPLETIVO MODULAR. VALOR: R\$ 57.434,16. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 09/05/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/19.839, EM NOME DE SME. MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 042/04. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC. CARTA-CONTRATO Nº 003/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 080/05. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PREÇO DO PASSE VALE TRANSPORTE. VALOR: R\$ 20.450,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA: 09/05/2005.

PROTOCOLADO Nº 60.106/01, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: CONVITE Nº 038/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. CARTA-CONTRATO Nº 033/03. TERMOS DE ADITAMENTOS NºS 100/03; 056/04. TERMO DE ADITAMENTO Nº 081/05. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 06/05/05 E REAJUSTE. VALOR: R\$ 46.097,24 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). ASSINATURA: 06/05/2005.

PROTOCOLADO Nº 04/10/72.838, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

CONTRATADA: S.P. MÉDICA CIENTÍFICA E COMERCIAL LTDA EPP. TERMO DE CONTRATO Nº 166/05. VALOR: R\$ 155.500,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);

CONTRATADA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP. TERMO DE CONTRATO Nº 167/05. VALOR: R\$ 277.390,00 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS). PRAZO: 12 (DOZE) MESES, ESTIMADOS. ASSINATURA: 09/05/05.

PROTOCOLADO Nº 05/10/14824, EM NOME DE SMS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/05. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: GARAGE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA – EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/05. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS MULTI-MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS. VALOR: POR LOTE: LOTE I: R\$ 345.900,00 – ESTIMADO; LOTE II: R\$ 313.000,00 – ESTIMADO; LOTE III: R\$ 120.850,00 – ESTIMADO; LOTE IV: R\$ 218.000,00 – ESTIMADO. PRAZO: 12 MESES. ASSINATURA: 09/05/2005.

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC ATA 330

Aos 10 dias do mês de março de 2005, com início às 9:00 horas e 45 minutos, realiza-se na Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural, a trecentésima trigésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, sob a presidência do prof. Rogério Cezar de Cerqueira Leite e com a presença dos seguintes conselheiros: - Marcelo Alexandre Juliano, segundo suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Henrique Duarte de Miranda, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - Valéria Murad Birolli, primeira suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania - Daisy Serra Ribeiro, Denise de Souza Ribeiro, titular e segunda suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Wagner Paulo dos Santos, titular da Câmara Municipal de Campinas - Suzane Marques Fernandes de Souza, Augusto César Silva Santos Gandolfo, titular e primeiro suplente do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) - Ronald Tanimoto, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Jane Victal Duduch, Maria Helena Novaes Rodriguez, titular e segunda suplente da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) – Vera Lúcia Pessagno Brécia, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) – Roberto Corrêa, primeiro suplente da Academia Campineira de Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campinense de Letras - Antonio Euler Lopes de Camargo, Valdir Poiani, titular e primeiro suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade - Márcia Helena Corrêa, titular das Entidades Ambienta-listas - Jônio Ribeiro Nogueira, titular do Sindicato da Indústria e Construção Civil (SINDUSCON) - João Manoel Verde, titular da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Sônia Aparecida Fardin, titular de Museologia - Herberto Aparecido Guimarães e José Alexandre dos Santos Ribeiro,

conselheiros eméritos. **EXPEDIENTE:** Apreciação da ata nº 329. **ORDEM DO DIA: I)** Processo nº 03/04 - Tombamento do Traçado Urbanístico do Bairro Nova Campinas – O presidente do conselho prof. Rogério Cezar de Cerqueira Leite pediu vistas ao processo. **II)** Processo nº 06/01 - Sede da Banda Carlos Gomes situado à rua Benjamim Constant, 1.423 – Centro. Em 11/12/03, conforme Ata 311 foi aprovado ad referendum projeto de restauro do bem. Em 11/03/04, conforme Ata 314 foi homologado o ad referendum, sendo aprovado o projeto de restauro referente ao processo de tombamento nº 06/01 (Sede da Banda Carlos Gomes). Na data de hoje foi feita a apresentação por power point do estudo feito pelas arquitetas Lacy Alvite e Marina Piazzon Teixeira para tombamento do imóvel Sede da Banda Carlos Gomes tendo por relator o conselheiro Sérgio Caponi. **APROVADO TOMBAMENTO POR UNANIMIDADE. CIÊNCIA E ANÁLISE DO CONDEPACC:** **a)** 1ª reunião com os proprietários de Fazendas do Município de Campinas referente ao estudo de tombamento. A conselheira e coordenadora da CSPC informou que foi procurada pelos proprietários das fazendas que queriam entender o que realmente estava sendo tombado. Foi agendada uma reunião que ocorreu no dia 03/03/05, onde compareceram aproximadamente 15 fazendeiros, com início às 17:00 h e término às 20:00h. Na reunião foi explicado tratar-se a princípio de estudo de tombamento, contando inclusive com o apoio deles no sentido de que se possa entrar nas fazendas para fotografar e fazer um inventário das coisas mais importantes, para então, com todo levantamento feito, poder efetivamente tomar os conjuntos arquitetônicos. Após amplas explicações e esclarecimentos ficou acordada uma nova reunião em abril. **b)** Resolução 58 - “Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio”. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explicou que a resolução foi aprovada no final do ano, teve retificação no começo do ano, mas algumas questões importantes não tinham sido assinaladas. A arquiteta Sandra Gerald Milne-Watson fez apresentação de sugestões propostas pela CSPC. Os Conselheiros discutiram sobre termos usados, quais deveriam permanecer, quais deveriam ser retirados, quais seriam mais pertinentes para o melhor entendimento e explicações das regulamentações. **A Resolução foi aprovada com as correções.** **c)** Resolução 59 - “Mata da Fazenda Santana”. A conselheira Daisy Serra Ribeiro explicou que a resolução já havia passado por uma primeira aprovação, mas que o conselheiro Henrique Duarte de Miranda fez uma visita a CSPC e apresentou algumas alterações muito interessantes e muito oportunas. A arquiteta Sandra Gerald Milne-Watson explicou as sugestões de alterações, principalmente com relação à faixa de alta tensão. O conselheiro Henrique Duarte de Miranda expôs que é feito o desbastamento da mata no percurso em baixo da alta tensão em algumas épocas do ano por motivo de cuidados e precaução. Que a empresa encarregada tem que se comprometer com algumas atitudes de preservação. O presidente professor Rogério Cezar de Cerqueira Leite acrescentou o fato de já existir faixa de servidão de 5 m, portanto, sugere fazer uma consulta a ANEL para saberem a quem se dirigir quanto aos cuidados necessários. A conselheira Suzane Marques F. de Souza propõe uma desapropriação dessa área. A conselheira Márcia H. Corrêa se reporta a questões dos muros que inibem a migração dos animais, ficando os mesmo restritos a pequenas áreas. O conselheiro Ronald Tanimoto sugere a criação de um GP específico para essas áreas, pois o CONDEPACC nos últimos anos está se preocupando muito com tombamentos em área ambiental. O conselheiro Sérgio Caponi acha fundamental um glossário das palavras empregadas em resoluções. O conselheiro Herberto Guimarães disse que na confecção dessas resoluções é muito importante o cuidado com as expressões usadas, a abrangência é muito importante. Após serem discutidas as alterações pelo Conselho o mesmo concordou com a necessidade de retificação da resolução. **Resolução Aprovada. / 01** - Protocolado nº 03/10/47254 PG. Interessado: Secretaria de Serviços Públicos e de Coordenação das ARs. Assunto: referente às modificações nas três praças unidas pela rua Thomás Alves: Praça Bento Quirino - Praça Antonio Pompeu e Largo das Andorinhas. Informação de modificações efetuadas para conhecimento dos Conselheiros. / **02** - Ofício s/nº de 15 de dezembro de 2004. Interessado: Paola Rizza de Oliveira e José Reinaldo Braga. Assunto: Conselhos Municipais de Campinas: um primeiro balanço das ações desenvolvidas no período 2001/04. O Conselho tomou ciência referente ao balanço das ações dos conselhos municipais. / **03** - Ofício s/nº de 10 de agosto de 2004. Interessada: Marialice Faria Pedroso. Assunto: referente às reformas realizadas em áreas centrais. Para ciência do Conselho do presente feito pela interessada referente ao levantamento e fotografias doadas ao Centro de Documentação – CSPC. / **04** - Protocolado nº 05/10/09849 PG. Interessado: Sociedade dos proprietários do condomínio Estância Paraíso. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização do condomínio à av. Engº Luiz Antonio Lalloni, 321 - bairro Tijuco das Telhas. **Encaminhado à conselheira Márcia Helena Corrêa para vistas.** / **05** - Protocolado nº 05/10/12505 PG. Interessado: Antonio Éuler Lopes Camargo. Assunto: solicita a possibilidade de tombarem a vocação histórica do prédio da EE. Culto à Ciência. O conselheiro Antonio Éuler L. Camargo apresentou sua proposta de estudo de tombamento da vocação histórica do Colégio Culto à Ciência. **APROVADA ABERTURA DE ESTUDO DE TOMBAMENTO** tendo como relator o conselheiro Antonio Éuler L. Camargo. / **06** - Protocolado nº 04/10/20456 PG. Interessado: Preciliana Bizerril do Nascimento. Assunto: solicitação de isenção de pagamento do IPTU do imóvel situado à rua dos Expedicionários, nº 873 - qt. 22 - Vila José Íório - Distrito de Sosas - resolução 39/03. O CONDEPACC decidiu encaminhar a Finanças para cálculo de área a ser isenta de cobrança de IPTU. / **07** - Memorando nº 02/05. Interessado: CSPC. Assunto: referente à Vila Manoel Dias imóvel situado à rua Dr. Sales de Oliveira, nº 1421 - Vila Industrial - que devido a fortes chuvas apresenta risco de desabamento, sendo que a CSPC e a diretoria administrativa da SMCEL esteve no local fazendo um levantamento para um eventual trabalho de contenção das paredes danificadas. Para ciência do Conselho dos trabalhos efetuados pelo Estúdio SARASA, CSPC, DPJ e Diretoria Administrativa da SMCEL. / **08** - Relatório do dia 04 de fevereiro de 2005. Interessado: CSPC. Assunto: referente à visita à Santa Casa de Misericórdia. Para ciência do Conselho sobre a visita efetuada. / **09** - Protocolado nº 04/70/11440 OS. Interessado: Sociedade Protetora da Diversidade das Espécies – PROESP. Assunto: referente à retirada das lâmpadas coladas na figueira (Ficus sp. - Moraceae), localizada na confluência das ruas Maria Monteiro e Conceição no bairro Cambuí. Para ciência da fiscalização feita para retirada das lâmpadas. / **10** - Protocolado nº 04/10/33369 PG. Interessado: Associação dos Moradores e Amigos da Praça Imprensa Fluminense. Assunto: solicita que seja analisado e contestado o impacto que à volta do comércio e de “artesanos” na área referida trará de prejuízo

para o local, para a história e para o processo de tombamento. **Encaminhado ao conselheiro Ronald Tanimoto para vistas.** / **11** - Protocolado nº 04/70/11078 OS. Interessado: SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. Assunto: solicita análise e aprovação do projeto de ampliação da E.E.E. Jardim Independência no Distrito de Barão Geraldo - área envoltória do processo nº 05/03 - "Fazenda Rio das Pedras". **Encaminhado ao conselheiro Jônio Ribeiro Nogueira para análise.** / **12** - Protocolado nº 03/13/0067 POP. Interessado: S. M. Educação. Assunto: solicitação de área para construção de C.E.M.E.I. no conjunto habitacional Parque Itajaí - quadra U2 - qt. 8568. **DECIDIU pelo parecer favorável da CSPC,** porém o projeto deverá passar por análise do CONDEPACC. / **13** - Protocolado nº 05/10/08100 PG. Interessado: Orlando Antonio Borghi. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à rua Antonio Lapa, 826 - lote 24 - qt. 406 - área envoltória da Igreja Nossa Senhora das Dores - processo nº 013/01. **DEFERIDO** por se tratar de regularização de área térrea e distante do bem de interesse do CONDEPACC. / **14** - Protocolado nº 05/10/08049 PG. Interessado: Mario Antonio Rotolo. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização à rua Conceição, 552 - lote 28 - qt. 1044 - área envoltória do Conjunto Arquitetônico do Cambuí - processo nº 013/01. **DEFERIDO**, pois trata apenas da regularização da guarita e de pequena cobertura que liga a guarita até o edifício. / **15** - Protocolado nº 05/40/00414 PL. Interessado: Vanderlei Alberto Choquetta. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização residencial unifamiliar à avenida Francisco Glicério, 1996 - lote 01 - qt. 282 - área envoltória de bem em estudo de tombamento Chapéus Cury - processo nº 03/94. **DEFERIDO** por estar distante do bem em estudo e não prejudicar a visibilidade do mesmo. / **16** - Protocolado nº 05/10/08339 PG. Interessado: Banco Itaú S/A. Assunto: solicitação para aprovação de reforma interna sem acréscimo de área construída, no pavimento térreo e no primeiro pavimento do prédio comercial nº 616, da rua José Paulino - lotes 04, 05 e 08 - qt. 1036 - área envoltória do Centro Histórico e do Antigo Hotel Terminus - processo 01/01. **DEFERIDO** por se tratar de reforma interna. / **17** - Protocolado nº 04/10/32837 PG. Interessado: Banco SAFRA S/A. Assunto: referente ao projeto da nova fachada do imóvel comercial situado à rua Costa Aguiar, 700 - Centro - "Reurbanização da Rua 13 de Maio". **DEFERIDO**, pois atende ao Decreto Municipal nº 14944 de 14/10/2004, nos seus artigos 4º, item I a V, e 11º. / **18** - Protocolado nº 04/10/63760 PG. Interessado: Regina Stella Pretti Ramalho. Assunto: solicita aprovação de construção residencial unifamiliar à rua Presidente João Goulart, 480 - lote 17 - qt. 7077 - Jardim Chapadão - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. **DEFERIDO**, pois atende a taxa de permeabilidade de 33% do lote. / **19** - Protocolado nº 04/10/71619 PG. Interessado: Waldir Difani. Assunto: solicita aprovação de regularização residencial unifamiliar à rua PE Luiz Fanzinato, 162 - lote 05 - qt. 547 BG - Bosque de Barão Geraldo - área envoltória da Mata Santa Genebra - conforme resolução nº 11/92. **DEFERIDO**, pois atende as especificações da resolução nº 11/92. / **20** - Protocolado nº 05/10/09193 PG. Interessado: Edison da Conceição Ferreira. Assunto: solicitação para regularização de ampliação comercial (estacionamento) à rua Major Sólón, 132 - lote 35 - qt. 0233 - área envoltória do Centro Histórico - conforme resolução nº 01/88 e do Conjunto Arquitetônico do Cambuí - processo nº 013/01. **DEFERIDO**, pois o projeto respeita ao gabarito de altura do Centro Histórico e por estar distante do bem em estudo. / **21** - Protocolado nº 05/10/04876 PG. Interessado: Luís Jorge da Fonseca Rodrigues. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de reforma de construção comercial (estacionamento) à rua Barão de Jaguará, 894 - lote 09 - qt. 1055 - área envoltória do Antigo Hotel Terminus - processo nº 01/01 e do Centro Histórico. **DEFERIDO**, pois o lote está situado em quarteirão liberado para o zoneamento vigente (ZP-5). / **22** - Protocolado nº 05/10/03221 PG. Interessado: Sérgio de Carvalho Viegas. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização comercial à rua José Villagelím Júnior, 81 - lote 38 - qt. 0248 - área envoltória de bem em estudo de tombamento - Conjunto Arquitetônico do Cambuí - processo nº 013/01. **DEFERIDO**, por se tratar de uma área a regularizar de 30,90 m², térrea e o edifício estar distante dos bens de interesse do CONDEPACC. / **23** - Protocolado nº 04/10/67488 PG. Interessado: Gustavo Henrique Zanatta. Assunto: solicitação para regularização e ampliação residencial à rua Grajaú, 426 - lote 02 - qt. 11227 - Caminhos de San Conrado - Sousas - área envoltória dos "Traçados Urbanos e Caminhos Históricos Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio" - processo nº 02/03. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e taxa de permeabilidade de 35% do lote. / **24** - Protocolado nº 05/10/03716 PG. Interessado: Ivan Lusvarghi Biagiotto. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de nova construção a av. Dr. Antonio Carlos Couto de Barros, 512 - lote 17 - qt. 028 - Sousas - área envoltória de bem em estudo de tombamento - processo nº 02/03. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e a taxa de permeabilidade de 25% do lote. / **25** - Protocolado nº 05/10/01612 PG. Interessado: Cecília Helena Ferreira P. de Camargo. Assunto: solicitação para regularização de ampliação comercial à av. Barão de Itapura, 1647 - lote 05 - qt. 0419 - Jardim Guanabara - área envoltória não regulamentada da Estação Guanabara. **DEFERIDO**, por se tratar de imóvel térreo e não prejudicar a visibilidade dos bens de interesse do CONDEPACC. / **26** - Protocolado nº 05/10/03492 PG. Interessado: Mauri Iraê Ferreira de Melo. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à rua Dona Ana Eufrosina, 07 - lote 08 - qt. 0494 - área envoltória da Estação Guanabara e Complexo conforme resolução nº 45/04. **DEFERIDO**, pois está distante do bem de interesse do CONDEPACC, não prejudicando a visibilidade do mesmo. / **27** - Protocolado nº 04/10/42309 PG. Interessado: Dafinis Famá Visockas. Assunto: solicitação para regularização de demolição à rua dos Bandeirantes, 247 - lote 26 - qt. 0645 - área envoltória da Igreja Nossa Senhora das Dores - processo nº 013/01. **DEFERIDO**, pois a demolição foi efetuada anteriormente a abertura de estudo de tombamento. / **28** - Protocolado nº 05/10/09106 PG. Interessado: Casa de Arquitetura Ltda. Assunto: solicitação para aprovação de construção comercial à rua 13 de Maio, 366 - lote 53 - qt. 02 - Jardim Sorirama - área envoltória dos Traçados Urbanos e Caminhos Históricos e Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e taxa de permeabilidade de 25% do lote. / **29** - Protocolado nº 05/10/10364 PG. Interessado: Ana Maria Roberto Borges. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à rua Presidente João Goulart, 532 - lote 20 - qt. 7077 - área envoltória de bem em estudo de tombamento - Pedreira do Chapadão - processo 02/01. **DEFERIDO** por se tratar de residência com menos de nove metros de altura e não prejudicar a visibilidade do bem em estudo. / **30** - Protocolado nº 05/10/10123 PG. Interessado: Elson Franco.

Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à rua Barão de Atibaia, 210 - lote 09 - qt. 0316 - área envoltória de bem em estudo de tombamento - Chapéus Cury - processo nº 03/94. **DEFERIDO** por estar bastante afastado do bem em estudo e se tratar de edificação térrea. / **31** - Protocolado nº 05/10/10124 PG. Interessado: Republic Peugeot. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de ampliação comercial à avenida Barão de Itapura, 500 - lote 22 - qt. 0256 - área envoltória da Estação Guanabara - conforme resolução nº 45/04. **DEFERIDO** pelo fato do pretendido não prejudicar a visibilidade do bem de interesse do CONDEPACC. **Encaminhado ao conselheiro Antonio Euler Camargo para vistas.** / **32** - Protocolado nº 05/10/10851 PG. Interessado: Primi & Apolloni Arquitetura. Assunto: solicitação para aprovação e projeto de construção habitacional multifamiliar vertical à rua Maria Monteiro - lotes 26, 27, 28 e 29 - qt. 03 - área envoltória do Conjunto Arquitetônico do Cambuí - processo nº 013/01. **DEFERIDO** por estar distante do bem em estudo e não prejudicar visibilidade do mesmo. / **33** - Protocolado nº 05/10/10705 PG. Interessado: Lia Pozzi Garcia. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização de construção à rua Engº Cândido Gomide, 459 - lote 29 - qt. 0276 - área envoltória da Estação Guanabara - conforme resolução nº 45/04. **DEFERIDO** por estar bastante afastado do bem de interesse do CONDEPACC e se tratar de pequena área a ser regularizada no pavimento térreo. / **34** - Protocolado nº 05/10/07782 PG. Interessado: Simone Miranda Goraieb Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial unifamiliar à rua Tenente Antonio Pedro Foghanolo, 11 - lote 70 - qt. 660 - área envoltória da Mata da Fazenda Rio das Pedras - conforme resolução nº 41/03. **DEFERIDO** por respeitar gabarito de altura e a taxa de permeabilidade de 30% do lote. / **35** - Protocolado nº 05/10/07943 PG. Interessado: Vera Lúcia Moreira. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de regularização residencial unifamiliar à rua Octávio Selinzardi, 66 - lote 09 - qt. 7102 - Parque Imperador - área envoltória do Leito Férreo - conforme resolução nº 51/04. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e taxa de permeabilidade de 20% do lote. / **36** - Protocolado nº 05/10/10185 PG. Interessado: Nelson Takashi Hoshii. Assunto: solicitação de aprovação de regularização de construção residencial unifamiliar à rua Salvador Bianchi, 270 - lote 19A - qt. 5609 - área envoltória do Parque Xangrilá - processo nº 05/01. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e estar distante do bem em estudo. / **37** - Protocolado nº 05/10/09201 PG. Interessado: Departamento de Parques e Jardins - DPJ. Assunto: solicitação para aprovação de reforma com ampliação de edificação térrea existente na Praça Samuel Wainer (Bosque dos Italianos) - processo nº 04/03. **DEFERIDO**, pois a ampliação pretendida não acarretará em corte de árvores. / **38** - Ofício nº 001/05. Interessado: SANASA - Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A. Assunto: solicita aprovação para implantação de uma agência de atendimento ao anexo do prédio do Palácio da Mogiana. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC referente ao layout apresentado, devendo ser consideradas as orientações do setor técnico da CSPC. **Encaminhado ao conselheiro Ronald Tanimoto para vistas.** **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro José Alexandre dos Santos Ribeiro falou sobre a grande perda de César Lattes e solicitou que fosse feita uma moção de pêsames para as filhas do iminente físico. Nada mais havendo, o Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC.

Campinas, 10 de março de 2005

(10, 11 e 12/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (is) abaixo discriminado (s), que o (s) mesmo (s) foi (foram) tombado (s) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - **CONDEPACC**, e informamos que o bem em questão, pela Resolução nº 58 passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto à Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertence esse bem. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: **PROCESSO PUBL. EM DOM**
 TRAÇADOS URBANOS E CAMINHOS HISTÓRICOS N-02/03 11/03/05
 REMANESCENTES DOS DISTRITOS DE SOUSAS E JOAQUIM EGÍDIO

PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE

Presidente do CONDEPACC

(10, 11 e 12/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (is) abaixo discriminado (s), que o (s) mesmo (s) foi (foram) tombado (s) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - **CONDEPACC**, e informamos que o bem em questão, pela Resolução nº 60 passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos de **modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC.** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto à Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertence esse bem. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: **PROCESSO PUBL. EM DOM**
 SEDE DA BANDA CARLOS GOMES
 IMÓVEL À AV. BENJAMIN CONSTANT Nº 1423 06/01 19/03/05

PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE

Presidente do CONDEPACC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s), que o (s) mesmo (s) foi (foram) tombado (s) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - **CONDEPACC**, e informamos que o bem em questão, passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos **de modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertence esse bem. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: **PROCESSO PUBL. EM DOM**
ACERVOS DOS: MUSEU DE IMAGEM E SOM (MIS) 006/04
- RUA REGENTE FEIJÓ Nº 859; MUSEU DE ARTE
CONTEMPORÂNEA DE CAMPINAS "JOSÉ PANCETTI" - MACC
AV. BENJAMIN CONSTANT Nº 1633; MUSEU DA CIDADE AV. ANDRADE NEVES Nº 33
E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL NO BOSQUE DOS JEQUITIBÁS.

PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
Presidente do CONDEPACC

(10, 11 e 12/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTUDO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** que foi (foram) aberto(s) processo(s) de estudo de tombamento da **vocação histórica do prédio da EE Culto à Ciência** pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - **CONDEPACC**, e informamos que o bem em questão, passa(m) a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. A área envoltória fica delimitada em 300 m do bem em estudo de tombamento conforme prevêm os Artigos 21, 22, e 23 da Lei Municipal 5885/87. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos **de modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: **PROCESSO PUBL. EM DOM**
VOCAÇÃO HISTÓRICA DO PRÉDIO DA EE CULTO À CIÊNCIA 01/05 19/03005
PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
Presidente do CONDEPACC

(10, 11 e 12/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) dos imóveis abaixo discriminado (s), que o (s) mesmo (s) foi (foram) tombado (s) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - **CONDEPACC**, e informamos que o bem em questão, pela Resolução nº 59 passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos **de modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertence esse bem. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: **PROCESSO PUBL. EM DOM**
MACIÇO ARBÓREO, NASCENTES E FAUNA SILVESTRE 03/98 11/03/05
LOCALIZADOS NA FAZENDA SANTANA - SOUSAS
PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
Presidente do CONDEPACC

(10, 11 e 12/05)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TOMBAMENTO

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, **notifica** os Senhores (as) Proprietários (as) do (s) imóvel (eis) abaixo discriminado (s), que o (s) mesmo (s) foi (foram) tombado (s) pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - **CONDEPACC**, e informamos que o bem em questão, passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885, de 17 de dezembro de 1987 e da Lei nº 10.390 de 21 de dezembro de 1999. Como consequência, qualquer intervenção no local em termos **de modificação, reforma ou demolição, deverá ser precedida de autorização do CONDEPACC**. Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o imóvel tombado por esta Resolução e providenciar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas, a averbação desta medida no Cartório da Circunscrição de Registro Imobiliário, a que pertence esse bem. Informamos ainda, que conforme o Decreto nº 9585/88, artigos 11, 12 e 13, o interessado poderá contestar esta medida nos termos deste Decreto.

IMÓVEIS: **PROCESSO PUBL. EM DOM**
TRAÇADO URBANÍSTICO DO BAIRRO NOVA CAMPINAS COM03/04 19/04/05
OS SEGUINTE PARÂMETROS: MANUTENÇÃO DO TRAÇADO URBANO,
REPRESENTADO PELAS RUAS E PRAÇAS PÚBLICAS EXISTENTES; PRESERVAÇÃO
DA VEGETAÇÃO ARBÓREA EXISTENTE; MANUTENÇÃO DO PADRÃO DE OCUPAÇÃO
DOS LOTES EXISTENTES
PROF. ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE
Presidente do CONDEPACC

(10, 11 e 12/05)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FUMEC Nº 38/2005

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido a Sra. Roseli Ceci da Silva, RG nº 22.058.177, do cargo de "Professor Efetivo", para o qual foi nomeada através da Portaria FUMEC Nº 12/2003.

Artigo 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/05/2005.

Campinas, 09 de maio de 2005

HERMANO TAVARES
Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Protocolo nº: 50-00370/2005****Interessado: Cícero Pedroso****Assunto: Isenção do IPTU-Calamidade Pública****C.C.: 042.114.025/02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Isenção do IPTU, por calamidade pública, relativo ao imóvel codificado sob nº 042.114.025/02, tendo em vista que o requerente apresentou o requerimento fora do prazo, não comprovou a propriedade do imóvel e não juntou certidão expedida pela Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros, não atendendo aos dispositivos da Lei 10.391/99, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-12226/2005**Interessado: Laércio Inácio da Silva****C.C.: 042.096.157/02****Assunto: Remissão de débitos**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de débitos do IPTU, exercício 2005, tendo em vista que o(a) requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 49,38), bem como o débito não está inscrito em dívida ativa, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-05866/2005**Interessado: Irene Justino Soares****C.C.: 041.164.000/02****Assunto: Remissão de débitos**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de débitos do IPTU, exercício 2005, tendo em vista que o(a) requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 49,38), bem como o débito não está inscrito em dívida ativa, devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-04558/2005 anexo 10-09542/2005 e 10-09675/2005**Interessado: Denise Teixeira Leite Landwehrkamp****Assunto: Isenção do IPTU/2003-Calamidade Pública****C.C.: 090.134.000/02**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, indefiro o pedido de Isenção do IPTU/2005, por calamidade pública, relativo ao imóvel codificado sob nº 090.134.000/02, tendo em vista que a requerente não atendeu aos dispositivos dos artigos 1º parágrafo único, e 3º, da Lei 10.391/99, que terminam a comprovação de danos materiais ao imóvel correspondentes a 5% do seu valor venal, e isenção para o exercício seguinte àquele em que ocorreu a calamidade pública, devendo o lançamento ser mantido, nos termos da(s) Lei(s) Municipal(is) nº(s) 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 10-02581/2005**Interessado: Zilda Maria do Nascimento****C.C.: 034.693.000/02****Assunto: Remissão de débitos**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos dispositivos dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de Remissão de

Débitos de Tributos Imobiliárias, relativo ao imóvel codificado sob nº 034.693.000/02, por falta de legitimidade da requerente, visto que a mesma não figura em nosso cadastro imobiliário como proprietária do imóvel, nem comprovou representatividade processual, nos termos do artigo 70, inciso II e III da Lei 11.109/01. Quanto ao mérito, também não atende à condição disposta no artigo 1º, e incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 49,38), devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 50228/2000

Interessado: Societá Italiana Lavoro e Progresso
C.C.: 090.422.000/02

Assunto: Remissão de débitos

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, indefiro o pedido de Remissão de débitos do IPTU, desde o exercício 1990 até 1999, tendo em vista que a requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 49,38), devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 078945/2000

Interessado: Marília Soares Rezende Casella
C.C.: 042.164.185/02

Assunto: Isenção/Remissão de débitos-Imóvel tombado

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei(s) Municipal(is) nº 11.109/01, indefiro o pedido de Isenção/Remissão de débitos do IPTU, exercício 1995, visto que o(a) requerente não atende à condição disposta no artigo 1º, incisos I a III e § 2º, da Lei nº 9.950/98, que limita a concessão do benefício pleiteado, à diminuta importância do imposto, cuja somatória total do débito não ultrapasse a quantia de 30 UFIRs(atualmente R\$ 49,38), bem como contrária o disposto no artigo 4º, inciso III, do diploma legal retro citado, tendo em vista que o benefício pleiteado é somente para débitos decorrentes de imóveis identificados no Cadastro Fiscal como construídos e de categoria residencial, bem como a isenção pleiteada pela requerente com base no artigo 33 da Lei 5885/87 fora revogado pela Lei 8746/96 que também já fora revogada pela Lei 10.390/1999, estando portanto o pedido extemporâneo. Devendo os lançamentos e débitos serem mantidos, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 (e alterações posteriores).

Protocolo nº: 11973/02 anexo 04/10/26677

Interessado: Selvina Antunes Souza Silva

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

C.C.: 042.900.750-02

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, notadamente a vistoria de fls. 38, parecer fiscal às folhas 39, e fundamentado nos artigos 145 e 149, c/c artigo 173, todos do Código Tributário Nacional, e também nos artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01, e atendendo aos preceitos insculpidos pelos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU, correspondente ao exercício de 2002, relativo ao imóvel codificado sob o nº 042.900.750-02, alterando-se a área construída para 102,75 m² e o tipo/padrão/subpadrão para A-2.8, mantendo-se os demais dados de áreas e fatores inalterados. Determino que os lançamentos dos exercícios de 2003, 2004 e 2005 sejam retificados, com os mesmos dados da decisão ora proferida, consoante o disposto no artigo 145, III do CTN. Reemitam-se os lançamentos dos tributos incidentes, nos moldes da presente decisão, dentro do presente exercício fiscal, cancelando-se os respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações posteriores, bem como, e especialmente do constante no artigo 28 da Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos tributários, nos termos do artigo 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto da decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor – DRI/SMF

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO**

Protocolo:04/10/13738- Interessado(a): CLEMENCIA DOS SANTOS BARBOSA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME), REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2004; CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DE JOSÉ DE FERREIRA DE SOUZA, EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua

inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/26403- Interessado(a): LUCILA FRANCHI AMADE

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, EM SEU NOME, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/29559- Interessado(a): MARIA JOSE DA SILVA COSTA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: RUA JOSÉ CARLOS PACE Nº 23 (JARDIM LONDRES) E AV. IBIRAPUERA Nº 57 (JARDIM LONDRES), OU, NA FALTA DESSAS, CERTIDÃO DE MATRÍCULA EXPEDIDA PELOS COMPETENTES CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, VISANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/29608- Interessado(a): MARIA SANZINI MASSUCATTO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME), REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PROFESSOR JOÃO AUGUSTO DE TOLEDO Nº 16 (VILA PROST DE SOUSA), OU, NA FALTA DESSA, CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/29669- Interessado(a): ERMELINDA FRANCISCA PINTO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS JUNHO/2004; CERTIDÃO DE ÓBITO (CONJUGE FALECIDO). O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/29779- Interessado(a): OLIVIA PEREIRA FRANCO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DE JOSE FRANCO, EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30033- Interessado(a): JOSÉ BATISTA TORRES

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: CARTA DE CONCESSÃO, EXPEDIDA PELO INSS, CONCEDENDO A APOSENTADORIA OU PENSÃO; COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA/2004 OU DA DECLARAÇÃO DE ISENTADO/2004; ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA UM, S/N (JD. SÃO JUDAS TADEU), OU, NA FALTA DESSAS, CERTIDÃO DE PROPRIEDADE

EXPEDIDA PELO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30037- Interessado(a): MANOEL FERREIRA DE MORAIS

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: RG E CPF; RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA/2004; OU DA DECLARAÇÃO DE ISENTO/2004; ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA CAROLINA FRACCHETTA TOZZI N° 33 (PARQUE VALENÇA), OU, NA FALTA DESSA, CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30080- Interessado(a): JOSÉ DOS REIS GAMA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30252- Interessado(a): HENRIQUE GABRIELLI

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA, EM NOME DE VILMA APARECIDA GABRIELLI, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO RIBAS D'AVILA N° 170 (JD. BELA VISTA), OU, NA FALTA DESSAS, CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30272- Interessado(a): JOSÉ CARDOSO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DE JOSÉ CARDOSO, EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL; ALEM DE JUSTIFICAR, POR ESCRITO (ANEXAR), O MOTIVO PELO QUAL O ENDEREÇO DA ENTREGA DO CARNÊ IPTU É DIFERENTE DO ENDEREÇO DO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30273- Interessado(a): JORGE GUADAGUINI

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE ENDEREÇO (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; CARTA DE CONCESSÃO, EXPEDIDA PELO INSS, CONCEDENDO A APOSENTADORIA OU PENSÃO; COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA/2004 OU DA DECLARAÇÃO DE ISENTO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30343- Interessado(a): BALTAZAR CUSTÓDIO DA SILVA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para

fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA/2004 OU DA DECLARAÇÃO DE ISENTO/2004; ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA RODOLFO BERNADELLI N° 62 (JARDIM SANTA MÔNICA), OU, NA FALTA DESSA, CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30428- Interessado(a): JONATAS DE MELO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30758- Interessado(a): SEBASTIÃO FERREIRA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELOS QUATRO CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30812- Interessado(a): CÍCERO LUIZ DE OLIVEIRA

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; ESCRITURA DE VENDA OU CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL SITUADO NA RUA IRMÃOS ELIAS DAVID N° 21 (JD. NOVO CAMPOS ELÍSEOS), OU, NA FALTA DESSAS, CERTIDÃO DE PROPRIEDADE EXPEDIDA PELO COMPETENTE CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, OBJETIVANDO COMPROVAR A PROPRIEDADE DE UM ÚNICO IMÓVEL; ALEM DE JUSTIFICAR, POR ESCRITO (ANEXAR), O MOTIVO PELO QUAL O ENDEREÇO DE ENTREGA DO CARNÊ DO IPTU É DIFERENTE DO ENDEREÇO DO IMÓVEL. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/30879- Interessado(a): ANTONIO CORREIA ITO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS JUNHO/2004; COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/31006- Interessado(a): ROMILDO SOUZA MACHADO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/31019- Interessado(a): AQUILES APARECIDO NUNES

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável

para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/31067- Interessado(a): MARIA APARECIDA RAMALHO DO NASCIMENTO

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/31075- Interessado(a): ODILIA DE JESUS MARQUES

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (EM SEU NOME) REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2004; PORTARIA OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL CONCEDENDO A APOSENTADORIA OU PENSÃO; COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DA APOSENTADORIA OU PENSÃO REFERENTE AO MÊS JUNHO/2004; RG E CPF; RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA/2004 OU DA DECLARAÇÃO DE ISENTO/2004; CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

Protocolo: 04/10/32319- Interessado(a): MANOEL MORAES

Fica o(a) interessado(a) notificado(a) a providenciar, no prazo de 30 dias, através do Protocolo Geral, a protocolização de documentação necessária para fazer jus à concessão do benefício da isenção do pagamento do IPTU (Parágrafo 4º, Artigo 4º, Capítulo II, Lei 11.111/01), mediante a apresentação de cópia(não autenticada) dos seguintes documentos: CPF. O atendimento desta notificação no prazo determinado é condição indispensável para a análise da concessão do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

MARCIA CRISTIANE AMBAR
Coordenadora Setorial – CSCLI/DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS / COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)

MÊS DE MAIO 2.005 - variação sobre o mês anterior = 0,40%

| MÊS/ANO | 2005 | 2004 | 2003 | 2002 | 2001 | 2000 | 1999 |
|-----------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| JANEIRO | 1,0179 | 1,0772 | 1,2647 | 1,3757 | 1,4720 | 1,5773 | 1,6672 |
| FEVEREIRO | 1,0173 | 1,0756 | 1,2549 | 1,3767 | 1,4720 | 1,5757 | 1,6424 |
| MARÇO | 1,0173 | 1,0749 | 1,2448 | 1,3739 | 1,4697 | 1,5751 | 1,6454 |
| ABRIL | 1,0040 | 1,0737 | 1,2444 | 1,3724 | 1,4728 | 1,5712 | 1,6425 |
| MAIO | | 1,0734 | 1,2437 | 1,3718 | 1,4728 | 1,5674 | 1,6417 |
| JUNHO | | 1,0390 | 1,1614 | 1,2955 | 1,3986 | 1,5097 | 1,5920 |
| JULHO | | 1,0234 | 1,1390 | 1,2864 | 1,3971 | 1,4924 | 1,5850 |
| AGOSTO | | 1,0208 | 1,1275 | 1,2819 | 1,3863 | 1,4843 | 1,5846 |
| SETEMBRO | | 1,0167 | 1,0924 | 1,2726 | 1,3863 | 1,4831 | 1,5806 |
| OUTUBRO | | 1,0164 | 1,0869 | 1,2649 | 1,3824 | 1,4803 | 1,5800 |
| NOVEMBRO | | 1,0164 | 1,0858 | 1,2658 | 1,3724 | 1,4807 | 1,5762 |
| DEZEMBRO | | 1,0161 | 1,0801 | 1,2659 | 1,3746 | 1,4748 | 1,5762 |

(11, 12 e 13/05)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS / COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94

MÊS DE MAIO DE 2.005 variação sobre o mês anterior = 0,40%

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | TIPO | VALOR P/ M2 (REAL) |
|--------|------------------------|-------|--------------------|
| 1 | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A1 A2 | 443,21 |
| 1 | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A3 A4 | 505,71 |
| 1 | RESIDENCIAL HORIZONTAL | A5 | 592,93 |
| 2 | RESIDENCIAL VERTICAL | B1 | 326,20 |
| 2 | RESIDENCIAL VERTICAL | B2 B3 | 388,07 |
| 2 | RESIDENCIAL VERTICAL | B4 | 501,47 |
| 3 | COMERCIAL HORIZONTAL | C1 | 522,07 |
| 3 | COMERCIAL HORIZONTAL | C2 | 599,30 |
| 3 | COMERCIAL HORIZONTAL | C3 | 686,39 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D1 | 379,59 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D2 | 451,85 |
| 4 | COMERCIAL VERTICAL | D3 | 580,03 |
| 5 | INDUSTRIAL | E1 | 443,21 |
| 5 | INDUSTRIAL | E2 | 505,71 |
| 5 | INDUSTRIAL | E3 | 592,93 |
| 6 | BARRACÃO TELHEIROS | F1 | 310,24 |
| 6 | BARRACÃO TELHEIROS | F2 | 354,05 |

DEMOLIÇÃO e REFORMA (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.
(11, 12 e 13/05)

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 055573/01

Interessado: Estacionamento Mota Ltda - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de agosto a dezembro de 2001, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 055599/01

Interessado: Hotel Marques S/C Ltda - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor estimado mensal do ISSQN, para o período de agosto a dezembro de 2001, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 071063/01

Interessado: Mário Massanobu Ouguciku

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor estimado mensal do ISSQN, para o período de novembro a dezembro de 2001, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Estacionamento Mota Ltda - ME**, inscrito no CCM nº **58.365-0**, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2002, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo para recolhimento, deverá comparecer, na Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.
Campinas, 09 de maio de 2005.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE **Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência (Creche Agostiniana Santo Antonio)**, inscrito no CCM nº **29.649-0**, que foi desenhado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2005, considerando o reconhecimento administrativo de Imunidade Tributária a partir de 01/10/2001, exarado no processo 61791/01, publicado no DOM em 09/09/2004 e nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.
Campinas, 09 de maio de 2005.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador - CSPFA/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital declaro nulo o(s) lançamento(s) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 26 da Lei nº 11109/2001, por ter sido incorretamente baixado no sistema informatizado.

NOTIF. PROT.APROV.RESPONSÁVEL VALOR TOTAL LANÇTO EM R\$
220.003.030 76933/00 OLDERICO DEL TEDESCO 2.756,31

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Responsáveis pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre serviços de construção civil O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres, previstos nos art. 1º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 2º; art. 11, inciso I; arts. 24 a 29; art. 30, inciso I; art. 31, inciso II, e art. 84, todos da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos art. 2º, parágrafo único, itens 32 a 34; art. 3º; art. 10, inciso I; arts. 20 a 24; art. 25, inciso I; art. 27, inciso II, e art. 67, todos da Lei nº 11.110/01; nos art. 2º, item 7, subitens 7.02, 7.04 e 7.05; art. 8º; art. 14, incisos II e XV; arts. 21 a 24; art. 25, inciso IV, e art. 27, inciso I, todos da Lei nº 11.829/03; no Decreto nº 14.590/04. Considera-se regularmente notificado o sujeito passivo com a publicação deste Edital, nos termos da segunda parte do inciso I do artigo 28 da Lei nº 11.109/01, que poderá apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias a contar na forma do *caput* do art. 37, combinado com o inciso III do art. 23, ambos da referida Lei. Expirado o prazo sem pagamento ou impugnação, os valores contidos nos lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios, nos termos da Lei nº 11.829/03, e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. Informa que as guias de recolhimento do ISSQN de que trata o presente lançamento tributário poderão ser enviadas por via postal, as quais poderão, também, ser obtidas no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou no Posto Avançado do Shopping Dom

Pedro ou do Horto Shopping no Terminal Ouro Verde. Informa que deverão ser desconsiderados os dados nas contidas, indicados nos campos "Cód. Cartográfico" e "Inscrição Anterior".

| NOTIF. | PROT.APROV. | RESPONSÁVEL | VALOR TOTAL DO LANÇ. EM R\$ |
|-------------|-------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| 220.003.336 | 70/4110/03 | ARMANDO LOURENÇO | 824,31 |
| 220.003.338 | 11/04609/04 | MARCIO DANIEL BLANCO | 905,52 |
| 220.003.339 | 10/08975/04 | ADÃO GARCIA ANICHIARICO | 431,44 |
| 220.003.340 | 10/05852/04 | DILSON MONTAGNER | 3.596,46 |
| 220.003.341 | 10/21345/04 | EZEQUIEL MEIER STEINBERG | 387,50 |
| 220.003.342 | 004103/56 | MARCIA HELENA RAMOS ARIAS | 564,24 |
| 220.003.343 | 10391/97 | VEROMIL MARCOS MARTINELLI | 6.522,69 |
| 220.003.344 | 10391/97 | VEROMIL MARCOS MARTINELLI | 668,89 |
| 220.003.345 | 10/15081/04 | TEMPO COMERCIAL DE VEIC.E SERV. LTDA | 37.871,01 |
| 220.003.346 | 10/08975/04 | ADÃO GARCIA ANICHIARICO | 210,36 |
| 220.003.347 | 47516/00 | REGINA APARECIDA PAGANOTI DE PAULA | 166,49 |
| 220.003.348 | 47516/00 | REGINA APARECIDA PAGANOTI DE PAULA | 87,56 |
| 220.003.349 | 10/25687/03 | HOUSING CAMPINAS LTDA | 61.584,51 |
| 220.003.350 | 32609/93 | WILLIAM MARDUY | 79.775,74 |
| 220.003.351 | 61724/93 | DECIO THONI | 1.172,94 |
| 220.003.352 | 11304/47 | SEBASTIÃO FUNARI | 555,19 |
| 220.003.353 | 11304/47 | SEBASTIÃO FUNARI | 629,89 |
| 220.003.354 | 52867/01 | MARCELO TIMM NEUBERN | 4.640,84 |
| 220.003.355 | 10/31874/04 | ANDRE SCHMUTZLER MOREIRA | 7.080,66 |
| 220.003.356 | 10/32550/04 | DANIEL DE REZENDE MELO | 8.681,82 |
| 220.003.357 | 10/32826/04 | MARCEL ANTONIO DE TOMY | 6.125,85 |
| 220.003.358 | 10/33037/04 | ROBERTO DEL TEDESCO | 3.614,24 |
| 220.003.359 | 10/33269/04 | RONALDO ANTONIO MARQUES PINTO | 996,58 |
| 220.003.360 | 10/22513/04 | LUIZ JORGE ELIAS LAUANDOS | 5.134,43 |
| 220.003.361 | 10/21374/04 | VERSA EMPREEND. LTDA | 5.986,18 |
| 220.003.362 | 10/16699/04 | JOSE RENATO DOS SANTOS | 5.966,34 |
| 220.003.363 | 10/10086/04 | HAROLDO NADER | 6.238,15 |
| 220.003.364 | 10/59316/04 | ROGÉRIO NAKAMURA | 5.582,30 |
| 220.003.365 | 8043/01 | JOSE CARLOS DOS SANTOS LIMA | 6.681,23 |

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS-DRM/COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA-CSFM NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – PROTOCOLO 04/10/29476

CONTRIBUINTE: AUTO AVIAÇÃO OURO VERDE LTDA CNPJ 43.257.658/0004-39 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 39.049-6 ENDEREÇO FORNECIDO: Rua Barão de Parnaíba, 690 –Terminal Rodoviário de Campinas (SP). Nos termos dispostos nos artigos 21 e 22 da Lei nº11.109 de 26/12/2001, fica o interessado acima qualificado NOTIFICADO, sob as penas da lei, a apresentar, na Av. Anchieta, 200, 16º andar, dia 16/05/05 às 09h: Ratificação do pedido do protocolo 04/10/29476, de 21/07/04, constando assinatura em conjunto de dois, de acordo com cláusula sétima do contrato social; Declaração da empresa DaimlerChrysler do Brasil Ltda, com a relação das Notas Fiscais e valores retidos de janeiro e fevereiro de 2004.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

ASSUNTO: TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE - TICO Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada neste protocolado NÃO PRODUZIU EFEITOS para fins de enquadramento no TICO, por apresentar informações incompletas, falsas ou inexatas, inclusive canceladas, nos termos do art. 6º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004.

| PROTOCOLADO | INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA DECLARADA |
|-------------|--------------------------------|
| 05/10/04549 | SEM INSCRIÇÃO |
| 05/10/15256 | SEM INSCRIÇÃO |
| 05/10/15804 | 244.984.666.113 |
| 05/10/16571 | SEM INSCRIÇÃO |
| 05/10/18097 | SEM INSCRIÇÃO |
| 05/10/19505 | SEM INSCRIÇÃO |
| 05/10/21145 | SEM INSCRIÇÃO |
| 05/10/23529 | SEM INSCRIÇÃO |

ASSUNTO: TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE - TICO Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada neste protocolado NÃO PRODUZIU EFEITOS para fins de enquadramento no TICO, por ter sido apresentada fora do prazo estipulado, nos termos do art. 6º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004 e Instrução Normativa Nº 005/04, de 1º de dezembro de 2004.

| PROTOCOLADO | INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA |
|-------------|----------------------|
| 05/10/02850 | 1080970 |
| 05/10/03315 | 1080261 |
| 05/10/05589 | 1083406 |
| 05/10/06267 | 1084542 |
| 05/10/07473 | 677248 |
| 05/10/18203 | 1077210 |
| 05/10/18542 | 1017705 |
| 05/10/19005 | 765546 |
| 05/10/19076 | 1087355 |
| 05/10/19145 | 1089153 |
| 05/10/19265 | 1076663 |
| 05/10/19470 | 1093800 |
| 05/10/19583 | 1093819 |
| 05/10/19647 | 1085450 |
| 05/10/19745 | 1078011 |
| 05/10/19935 | 1077872 |
| 05/10/19936 | 1077880 |
| 05/10/20004 | 1093835 |
| 05/10/20204 | 1094505 |
| 05/10/20340 | 1094041 |
| 05/10/20408 | 1077090 |
| 05/10/20462 | 1093746 |
| 05/10/20834 | 1076450 |
| 05/10/20851 | 1094645 |
| 05/10/21036 | 1094335 |
| 05/10/21339 | 1096028 |
| 05/10/21842 | 1087363 |
| 05/10/21843 | 1093983 |
| 05/10/21844 | 1022296 |
| 05/10/21845 | 293911 |
| 05/10/21909 | 1096010 |
| 05/10/22161 | 1094661 |
| 05/10/22162 | 1096206 |
| 05/10/22200 | 1087312 |
| 05/10/22327 | 1089064 |
| 05/10/22328 | 1092286 |
| 05/10/22689 | 1095005 |

| | |
|-------------|---------|
| 05/10/22872 | 1093010 |
| 05/10/22932 | 1094734 |
| 05/10/23040 | 1096699 |
| 05/10/23054 | 1096834 |
| 05/10/23135 | 1094742 |
| 05/10/23148 | 1096966 |
| 05/10/23207 | 1089566 |
| 05/10/23383 | 1093770 |
| 05/10/23393 | 1096583 |
| 05/10/23540 | 1093975 |
| 05/10/23596 | 1096486 |
| 05/30/00338 | 1095820 |
| 05/40/01354 | 1096710 |
| 05/60/00663 | 1094467 |
| 05/60/00680 | 1095021 |
| 05/60/00705 | 1094815 |

ASSUNTO: TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE - TICO Comunica-se que a Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP apresentada neste protocolado NÃO PRODUZIU EFEITOS para fins de enquadramento no TICO, por apresentar informações incompletas, na “Demonstração Simplificada da Receita Bruta e de Serviços Auferida Durante o Ano de Referência”, nos termos do art. 6º da Lei 12.151, de 30 de novembro de 2004.

PROTOCOLADO INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

| | |
|-------------|---------|
| 05/10/03100 | 1081799 |
| 05/10/03313 | 1082817 |
| 05/10/03314 | 1082825 |
| 05/10/03316 | 1082833 |
| 05/10/06914 | 1085670 |

PAULO C. L.FERROZ

Coordenador

SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DESPACHO

Pelo Sr. Secretário Eng.º Osmar Costa

De R.R.T. Bar e Lanchonete EPP - Protocolo n.º 05/10/23603; “Trata-se de solicitação de certidão de inteiro teor do processo protocolado sob n.º 03/10/31540. Com base na Ordem de Serviço n.º 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal n.º 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, DEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolado sob n.º 03/10/31540, por atender às exigências legais”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

PROT. 05/11/1429 JOSE R GENEROSO – PROT. 05/11/2086 JOSE A DA SILVA – PROT. 05/11/3520 ARISTIDES M NOGUEIRA

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL

PROT. 21675/61 GILBERTO LEVANTEZE – PROT. 28951/78 JOÃO B OLIVEIRA

DEFIRO A REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO

PROT. 18299/02 WILSON L ZAMPINI

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE REFORMA COMERCIAL

PROT. 20672/74 MONIR GORAIEB

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL

PROT. 14179/60 ROMOALDO MENEGÃO

DEFIRO PROJETO DE REGUL. DE REFORMA HABIT. MULTIF. HORIZONTAL

PROT. 48113/02 ANDRE KAPLAN

INDEFERIDOS

PROT. 50036/01 PEDRO L CAMPOS – PROT. 04/11/1425 RICARDO MONTEIRO – PROT. 22445/76 CONSTR. ARIANO LTDA – PROT. 04/11/11489 ROSEMEIRE AP. DA SILVA LANA – PROT. 04/10/5775 CAFÉ PERIS LTDA – PROT. 7556/00 ANTONIOLI DISTR. DE CARNE LTDA

COMPAREÇA PARA CORREÇÕES

PROT. 5950/81 CECILIA Z TRAPE – PROT. 04/11/2841 MARIA G F LOTRARIO

COMPAREÇA PARA CIÊNCIA

PROT. 12942/68 LUIZ LALONI – PROT. 53647/94 DAVID BERBIERI – PROT. 65986/98 GELSON DAS G SILVA – PROT. 77734/00 WAGNEI J DARRI – PROT. 05/11/3352 WILSON P DA SILVA – PROT. 05/11/3353 JOSE AP. ASSONI – PROT. 44161/02 CENTRO DE SERV. AUTOMOTIVOS VIA CAMP LTDA – PROT. 05/11/3584 PAULO R MORI – PROT. 05/11/3580 LUIZ C MARTINO – PROT. 05/11/810 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL – PROT. 8340/85 SOC. DAS FILHAS DA NOLSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO – PROT. 05/11/1014 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO – PROT. 05/10/21116 MERCOCAMP TRANSPORTES LTDA – PROT. 05/10/21249 LIVIA M B DE ANDRADE – PROT. 05/10/21248 ALESSANDRA G C WOLLMER – PROT. 05/10/21092 SEBASTIÃO D RODRIGUES NETO – PROT. 05/10/21115 MERCOCAMP SERV. ADUANEIROS LTDA – PROT. 05/10/21358 MEDICAR EMERGENCIAS MEDICAS CAMPINAS – PROT. 05/1021250 CLAUDIA M B TONIOLO – PROT. 05/10/21509 LINCOLN H MIKE – PROT. 05/10/21865 ANDHELU ASS. CHURRASCO E COZINHA LTDA – PROT. 05/10/21537 DEIVID JR A DA SILVA – PROT. 05/10/22028 ANA L S LOPES – PROT. 05/10/22077 TELLERINA COM. DE PRESENTES E ARTIGOS P/ DECORAÇÃO LTDA – PROT. 05/10/22098 PANCHO VILLE BAR E RESTAURANTE LTDA – PROT. 05/10/22233 NILTON T MONOSHIMA – PROT. 05/10/22301 ROSEMBERG R DE OLIVEIRA – PROT. 05/10/22261 TURQUEZA TECIDOS E VESTUARIOS LTDA -

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

PROT. 05/11/2359 COND. EDIF. CENTAUROS – PROT. 05/11/2363 CONDO. EDIF. CENTAUROS – PROT. 05/11/2360 COND. EDIF. CENTAUROS

PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT. 05/11/3824 ODECIO DI GIOVANNI FILHO – PROT. 05/11/3810 ALDO K SATO – PROT. 05/11/3825 JORGE C LUCAS – PROT. 05/11/3844 ROSA M SILVEIRA – PROT. 05/11/3849 JOÃO A DE LIMA – PROT. 05/11/3855 JOSE P DOS SANTOS – PROT. 05/11/3856 MARIA F VENTURI

DRA. SILVIA FARIA

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO

CONVOCO o servidor estagiário CESAR HENRIQUE MARCELINO matrícula 107.858-5, para que compareça no **dia 16 de maio de 2.005**, para ciência da decisão aposta no protocolado nº 10/22303/05, junto à Comissão Permanente de Avaliação Probatória, no Paço Municipal – 5º andar, sala 14.

MÉRCIA ANAIR AGNELO

Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Probatória/SMRH
(11, 12 e 13/05)

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 65319/2005 - conceder a partir de 04/04/2005, a exoneração solicitada pela servidora GIOVANA YAMAMURA VEITA, matrícula nº 28620-6, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Monitor de Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º 65320/2005 - conceder a partir de 30/03/2005, a exoneração solicitada pela servidora SANDRA REGINA DA SILVA, matrícula nº 36660-9, do cargo de Servente, junto a Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE
VIGILÂNCIA À SAÚDE**

PROTÓCOLO: 05/30/00367

INTERESSADO: LIMP FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ASSUNTO: RECUSOU-SE A ASSINAR A MULTA REFERENTE AO AUTO Nº 4075

Campinas, 10 de maio 2005

ELOISA C.S. COSTA

Coord. VISA/Noroeste

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

Protocolo: C 009.05.2004

Pregão Presencial nº 006/2004

Contrato nº 016/2004

Contratante: Centrais de Abastecimento de Campinas S.A (Ceasa/Campinas)
Contratada: Offício Serviços de Vigilância e Segurança Ltda.

À vista dos elementos constantes do processo licitatório em questão, a Ceasa/Campinas **DECLARA** rescindido à partir de 29/04/2005, o contrato nº 016/2004, firmado em 09/06/2004, nos termos do art. 79 da Lei de Licitações. PUBLIQUE-SE.

Diretor Presidente

MÁRIO ANTONIO DE MORAES BIRAL

Campinas, 25 de abril de 2005

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

**ÁREA DE LICITAÇÕES DO H.M.M.G
TERMOS DE RATIFICAÇÃO**- **Protocolo** nº 1490/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a aquisição de reagentes para equipamento HITACHI, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 1926/05

Firma: IMPRINT DO BRASIL LTDA., no valor de R\$ 9.525,07 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sete centavos).

- **Protocolo** nº 1530/2005

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a manutenção corretiva em máquina de hemodiálise marca JMS modelo SDS-20, com base no Artigo 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

Nota de empenho nº 1925/05

Firma: CONCISE COM. DE APARELHOS E EQUIP. ELETRO ELETRONICOS LTDA., no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Campinas, 10 de maio de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

**AVISO DE INDEFERIMENTO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO**

Protocolo nº 4548/04 - **Concorrência** nº 05/05 – Aquisição de Medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

De acordo com o parecer jurídico de fls/fls; indefiro o recurso impetrado pela empresa Healthecnica Prods. Hosp. Ltda, por ausência de fundamento legal. Diante dos elementos constantes no presente protocolado; **HOMOLOGO** a licitação epigrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações; conforme abaixo indicado:

- **Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.**, para os itens 178 - Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., para os itens 178 (R\$ 43,46); 277(R\$ 430,00).

- **Aglon Comércio e Representações Ltda.**, para os itens 70 (R\$ 3,36); 138 (R\$ 4,64); 176 (R\$ 32,00); 192 (R\$ 25,00); 229 (R\$ 6,75); 312 (R\$ 2,42);

- **Aventis Pharma Ltda.**, para os itens 156 (R\$ 6,09); 157 (R\$ 18,13).

- **Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.**, para os itens 55 (R\$ 7,29); 214 (R\$ 115,64); 259 (R\$ 14,22).

- **Biolab Sânus Farmacêutica Ltda.**, para os itens 23 (R\$ 0,62); 71 (R\$ 0,29); 232 (R\$ 4,90); 239 (R\$ 5,60).

- **Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Ltda.**, para os itens 78 (R\$ 4,41); 191 (R\$ 3,06);

267 (R\$ 0,17);

- **Cirúrgica Mafra Ltda.**, para os itens 16 (R\$ 1.452,50); 31 (R\$ 10,10);

- **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, para os itens 07 (R\$ 0,42); 11 (R\$ 0,28); 53 (R\$ 0,07); 57 (R\$ 0,19); 96 (R\$ 0,71); 99 (R\$ 0,32); 102 (R\$ 0,02); 107 (R\$ 1,59); 108 (R\$ 0,79); 109 (R\$ 0,40); 113 (R\$ 0,55); 189 (R\$ 0,98); 194 (R\$ 49,50); 221 (R\$ 0,92); 233 (R\$ 3,58); 247 (R\$ 0,48); 256 (R\$ 33,50); 271 (R\$ 0,02); 275 (R\$ 0,46); 284 (R\$ 0,48).

- **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**, para os itens 15 (R\$ 8,87); 22 (R\$ 0,134); 32 (R\$ 10,34); 39 (R\$ 0,084); 42 (R\$ 31,67); 44 (R\$ 7,63); 45 (R\$ 4,63); 46 (R\$ 4,34); 47 (R\$ 2,28); 64 (R\$ 31,28); 84 (R\$ 0,099); 97 (R\$ 0,018); 98 (R\$ 0,019); 116 (R\$ 1,63); 124 (R\$ 5,14); 126 (R\$ 0,037); 127 (R\$ 0,67); 129 (R\$ 0,037); 130 (R\$ 0,81); 131 (R\$ 1,34); 133 (R\$ 2,83); 134 (R\$ 1,22); 135 (R\$ 13,36); 139 (R\$ 25,48); 147 (R\$ 0,02); 151 (R\$ 0,034); 152 (R\$ 0,63); 153 (R\$ 29,54); 154 (R\$ 0,69); 155 (R\$ 2,48); 171 (R\$ 0,056); 184 (R\$ 19,86); 185 (R\$ 2,03); 186 (R\$ 1,21); 188 (R\$ 0,298); 190 (R\$ 2,28); 193 (R\$ 0,69); 210 (R\$ 1,32); 211 (R\$ 1,13); 212 (R\$ 3,28); 213 (R\$ 9,62); 217 (R\$ 0,93); 219 (R\$ 10,18); 220 (R\$ 5,72); 228 (R\$ 1,30); 231 (R\$ 13,56); 237 (R\$ 1,44); 245 (R\$ 3,26); 264 (R\$ 0,088); 268 (R\$ 4,17); 269 (R\$ 3,77); 276 (R\$ 1,00); 279 (R\$ 34,87); 280 (R\$ 7,58); 281 (R\$ 3,16); 286 (R\$ 7,56); 296 (R\$ 8,34); 299 (R\$ 0,97); 303 (R\$ 0,078); 313 (R\$ 0,54); 315 (R\$ 0,042); 316; (R\$ 92,13).

- **Distribuidora de Drogas RN Ltda.**, para o item 143 (R\$ 25,00).

- **Farmace Indústria Química Farmacêutica Cearense Ltda.**, para os itens 34 (R\$ 0,185); 111 (R\$ 0,24); 142 (R\$ 0,21); 167 (R\$ 0,38); 202 (R\$ 0,22); 205 (R\$ 0,68).

- **Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.**, para os itens 17 (R\$ 0,75); 18 (R\$ 0,34); 182 (R\$ 21,00).

- **Healthecnica Produtos Hospitalares Ltda.**, para o item 01 (R\$ 169,00).

- **Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, para os itens 21 (R\$ 0,44); 238 (R\$ 0,12).

- **Immuno Produtos Biológicos e Químicos Ltda.**, para o item 14 (R\$ 39,50).

- **Interlab Farmacêutica Ltda.**, para os itens 06 (R\$ 13,44); 169 (R\$ 38,52); 173 (R\$ 22,45); 174 (R\$ 22,45); 195 (R\$ 6,56); 294 (R\$ 5,50); 306 (R\$ 6,20).

- **Itaca Laboratórios Ltda.**, para os itens 54 (R\$ 113,00); 67 (R\$ 6,70); 68 (R\$ 21,30); 168 (R\$ 53,00);

- **Laboratório Químico Farmacêutico Bergamo Ltda.**, para os itens 28 (R\$ 8,28); 114 (R\$ 11,38); 136 (R\$ 73,12); 199 (R\$ 17,83); 243 (R\$ 138,93); 244 (R\$ 41,98).

- **Medimpex Ltda.**, para os itens 33 (R\$ 5,80).

- **Meizler Comércio Internacional Ltda.**, para os itens 74 (R\$ 5,80); 115 (R\$ 45,00); 121 (R\$ 70,00); 122 (R\$ 150,00); 125 (R\$ 8,90); 140 (R\$ 2,40); 175 (R\$ 8,90); 204 (R\$ 6,30); 291 (R\$ 0,10); 304 (R\$ 8,00).

- **Merck Sharp & Dohme Farmacêutica Ltda.**, para o item 170 (R\$ 57,77).

- **Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.**, para os itens 27 (R\$ 0,95); 58 (R\$ 2,18); 59 (R\$ 1,95);

60 (R\$ 17,00); 61 (R\$ 36,00); 62 (R\$ 4,80); 63 (R\$ 2,35); 101 (R\$ 0,21); 241 (R\$ 0,78); 248 (R\$ 0,59); 274 (R\$ 0,21); 300 (R\$ 8,45).

- **Oncoprod Comércio e Representação de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.**, para o item 144 (R\$ 540,00).

- **Opem Representação Importadora Exportadora e Distribuidora Ltda.**, para os itens 08 (R\$ 6,50); 260 (R\$ 98,00).

- **PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.**, para os itens 50 (R\$ 0,02); 119 (R\$ 0,14); 120 (R\$ 0,31); 132 (R\$ 1,49); 141 (R\$ 0,39); 177 (R\$ 1,70); 240 (R\$ 0,74); 262 (R\$ 0,48); 263 (R\$ 0,66); 266 (R\$ 0,48);

- **Portal Ltda.**, para os itens 24 (R\$ 0,98); 197 (R\$ 0,09); 198 (R\$ 0,19).

- **Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.**, para os itens 48 (R\$ 12,45); 49 (R\$ 3,90).

- **R P Generico Comercial Ltda.**, para os itens 118 (R\$ 0,20); 181 (R\$ 1,74); 201 (R\$ 0,37).

- **Shering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.**, para o item 77 (R\$ 38,00).

- **Sóquímica Laboratórios Ltda.**, para os itens 29 (R\$ 16,60); 146 (R\$ 0,36); 187 (R\$ 0,39); 226 (R\$ 0,22); 310 (R\$ 0,38); 314 (R\$ 0,24).

- **T C A Farma Comércio Ltda.**, para os itens 13 (R\$ 1,10); 41 (R\$ 115,00); 92 (R\$ 0,26); 249 (R\$ 1,25); 295 (R\$ 6,50); 307 (R\$ 2,80); 309 (R\$ 0,25).

- **União Química Farmacêutica Nacional S/A.**, para os itens 02 (R\$ 0,26); 03 (R\$ 0,20); 04 (R\$ 4,20); 38 (R\$ 3,40); 51 (R\$ 0,02); 76 (R\$ 1,68); 85 (R\$ 0,74); 88 (R\$ 0,45); 100 (R\$ 1,28); 112 (R\$ 3,58); 162 (R\$ 1,50); 163 (R\$ 3,38); 200 (R\$ 8,48); 215 (R\$ 1,68); 216 (R\$ 0,16); 218 (R\$ 0,42); 273 (R\$ 0,09); 290 (R\$ 5,80); 292 (R\$ 2,80); 293 (R\$ 1,64); 301 (R\$ 0,22).

- **Valinpharma Comércio e Representações Ltda.**, para os itens 05 (R\$ 0,02); 12 (R\$ 0,11); 52 (R\$ 8,78); 65 (R\$ 0,22); 72 (R\$ 0,22); 80 (R\$ 0,13); 81 (R\$ 1,95); 83 (R\$ 1,80); 89 (R\$ 0,10); 94 (R\$ 2,00); 106 (R\$ 0,59); 196 (R\$ 0,10); 209 (R\$ 3,00); 253 (R\$ 1,10); 270 (R\$ 0,05); 283 (R\$ 1,80); 285 (R\$ 0,09); 287 (R\$ 0,30).

Neste ato; ficam **CONVOCADAS** as empresas acima a comparecer junto à Assessoria Jurídica do H.M.M.G. para assinarem contratos; no prazo de (15) quinze dias.

Campinas, 10 de maio de 2005

ROBER TUFI HETEM

Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2005/24 – Uniformes. **Classificada 1º lugar:** Felice Baptista Ltda.ME., valor total R\$ 13.351,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA

Gerente de Compras e Licitações

RESUMODOADITAMENTO

Nº 1 CONTR 2001/90029 Contr.: Tatu Pré-Moldados Ltda; CV 21/04; **Objeto:** bloco de concreto; **vigência:** prorrogada por mais 4 meses; **valor total do aditamento:** R\$ 1.210,50.

Nº 1 CONTR 2004/90030 Contr.: Darci V. Cazella EPP; CV 21/04; **Objeto:** bloco de concreto com dois furos; **vigência:** prorrogada por mais até 6 meses; **valor total adit.:** R\$ 23.418,82.

RESUMO DE CONTRATO

Nº 2005/3965 Contr: Costa Brava Turismo Ltda; CV n. 09/05. **Objeto:** passagem aérea/terrestre e hospedagem; **Vigência:** 12 meses; **Valor Total:** R\$ 60.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES

APRENDA COM O SELETINHO COMO SEPARAR O SEU LIXO



Olha só quanto tempo demora para alguns materiais entrarem em decomposição!

| | |
|--------------------------|----------------------------|
| Papel | 3 a 6 meses |
| Nylon | Mais de 30 anos |
| Pano | De 6 meses a 1 ano |
| Plástico | Mais de 100 anos |
| Filtro de Cigarro | 5 anos |
| Borracha | Tempo indeterminado |
| Madeira pintada | 13 anos |
| Vidro | Tempo indeterminado |
| Metal | Mais de 100 anos |
| Chiclete | 5 anos |

Nossa cidade está implantando a Coleta Seletiva e em breve, estará atendendo todo o município.

Todos os materiais coletados serão enviados às Cooperativas de Trabalhadores, para triagem e valorização, o que resulta na geração de trabalho, renda e melhoria da qualidade de vida para toda a população.

O sucesso da Coleta Seletiva depende da participação de todos: você separa, a Prefeitura recolhe e a Cooperativa faz a triagem dos materiais para as indústrias recicladoras.

Participando da Coleta Seletiva você estará ajudando na preservação ambiental, na diminuição do consumo de energia e de recursos naturais, redução da poluição, redução do consumo de água e energia para fabricação de produtos, melhor aproveitamento do aterro sanitário, com economia para a população, além de fazer nossa Cidade mais limpa e mais bonita.

**PARTICIPE DO NOSSO
PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL:
PALESTRAS-VÍDEO E LIXO-TOUR
TELEFONES DO D.L.U:
3272-4405/3273-0689**

PARA COLETA COMUM (lixo úmido)

Orgânicos: Sobras de alimentos, cascas de frutas e legumes, restos de podas, madeiras, varrição, pó de café e chá, cascas de ovos, papéis molhados ou engordurados.

Rejeitos: Fraldas e lenços descartáveis, papel e absorventes higiênicos, curativos.

Não recicláveis: Espelhos, roupas, couro, lâmpadas, acrílico, fitas e etiquetas adesivas, borrachas, cerâmicas, louças, cristais e porcelanas, remédios vencidos.

COLOQUE O LIXO NA RUA (reciclável ou não), PRÓXIMO AO HORÁRIO DA COLETA.

PARA COLETA SELETIVA (lixo seco)

Papel: Papéis de escritório, rascunhos, xerox, envelopes, listagens de computador, jornais, revistas, listas telefônicas, papelão, cadernos, embalagem Tetra Pak.

Plástico: Embalagens de refrigerantes, água, produtos alimentícios, de limpeza e higiene, brinquedos, utensílios domésticos, sacolas.

Metal: Latas de refrigerantes, cervejas, sucos, produtos alimentícios, pregos, parafusos, objetos de cobre, ferro e zinco.

Vidro: Garrafas de refrigerantes, águas, bebidas em geral, potes e frascos de produtos alimentícios, perfumaria, higiene e limpeza.